



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

### **AD REFERENDUM Nº 6/2014 - CONSEPE**

#### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências da Saúde.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e *Ad Referendum* do referido Conselho,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 04/2001 do CNE/CES, de 07 de novembro de 2001, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Medicina;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução nº 05/2014 - CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 37/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 12 de março de 2014, constante no Processo nº 18/2014-CEG;

**CONSIDERANDO**, ainda, o caráter de urgência com que o processo deve ser analisado, em virtude da necessidade de envio do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, em regime de urgência, ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do curso, que irá expirar em 06/05/2014 e que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em virtude do recesso acadêmico, está prevista para o dia 16 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências da Saúde, nos moldes do anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões dos Colegiados, em 24 de março de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente